



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº00061/2019-CPL - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.099.674/0001-04. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE-PB- CONVÊNIO 844033/2017-MINISTERIO DOS ESPORTES. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,95% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30/12/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 580.278,31 (quinhentos e oitenta mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 724.265,79 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Decima Segunda do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - Edglei Amorim do Nascimento – prefeito constitucional e pela CONTRATADA. CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.099.674/0001-04. 11 DE MAIO DE 2021.

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Código da Matéria: 20210511100413 - Data/Hora Publicação: 11/05/2021 22:05:34